

**RBC nº 159 – Mai/Jun 2006**

**Definição e formas de avaliação e registro de Ativos Ecológicos**

(Luiz Willibaldo Jung)

Sob o enfoque da Contabilidade Ecológica, o artigo apresenta uma definição para ativos ecológicos, abordando quais as características necessárias aos bens e direitos para que possam integrar esta classificação. Sugere que os ativos ecológicos podem ser divididos em endógenos e exógenos, dependendo da forma como se relacionarem com o meio ambiente natural, se direta ou indiretamente. Apresenta formas de avaliação dos ativos ecológicos pelos seguintes critérios: valor original ou histórico; valor original corrigido pelo poder aquisitivo da moeda; valor de mercado; equivalência patrimonial; fluxo de caixa descontado a valor presente; e valor econômico total. Para cada critério é recomendada a forma ideal de registro dos ativos ecológicos, e como devem ser apresentados aos interessados, para atender às exigências legais e gerenciais.

**Palavras-chave:** meio ambiente natural; ativos ecológicos; formas de avaliação; formas de registro contábil

**A qualidade do laudo pericial elaborado pelo perito contador na visão de magistrados do Rio de Janeiro e Brasília**

(Thaís Alves Medeiros e Idalberto José das Neves Júnior)

A perícia contábil é o conjunto de procedimentos técnicos e científicos utilizado como efeito de prova na tentativa de auxiliar o magistrado no julgamento da lide. Para obter a qualidade em seu trabalho, o contador deve estar sempre se especializando. A conquista de serviços depende tanto do custo quanto da qualidade em que os mesmos são oferecidos. Dentro desse contexto, o objetivo desse trabalho constituiu em verificar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos peritos contadores na visão daqueles que mais se utilizam dos seus serviços: os magistrados. Foram entrevistados 40 juízes. Os resultados obtidos na pesquisa revelam que a qualidade dos trabalhos produzidos pelos peritos contadores pode ser considerada boa (nota média: 7,43 pontos) por cerca de 70% dos magistrados entrevistados. É importante ressaltar que os peritos precisam melhorar suas técnicas, de acordo com as observações apresentadas pelos magistrados em diversos quesitos, tais como: a utilização em excesso de termos técnicos; os textos devem proporcionar uma leitura fácil; evitar palavras de sentido dúbio ou impreciso, uma vez que esses quesitos são relevantes para desenvolvimento dos trabalhos periciais com qualidade.

**Divulgação e transparência de informações ambientais**

(Carmem Haab Lutte Cavalcante)

Sabe-se que, durante muito tempo, as empresas usaram, indiscriminadamente, os recursos naturais disponíveis no planeta. Aos poucos a preocupação com o meio ambiente vai se tornando uma questão de sobrevivência e surgem vários movimentos ambientalistas. Nesse contexto, a contabilidade tem o objetivo de evidenciar os impactos ambientais e gerar informações úteis para a tomada de decisões. É conhecido que ainda não existe uma estrutura consolidada sobre o que divulgar a respeito do meio ambiente. A proposta deste estudo é evidenciar como as empresas estão relatando as informações relativas ao meio ambiente. Para isso, fez-se uma pesquisa com as principais siderúrgicas nacionais, analisando as informações publicadas pelas mesmas em seus sites. As empresas consideradas na pesquisada foram: Gerdau, Belgo, CSN, Usiminas, CST e Acesita. Constatou-se, por meio da pesquisa, a divulgação de

informações ambientais em todas as empresas pesquisadas, variando apenas o número de informações, sendo o principal modo de divulgação o Relatório Anual, contemplado também pelo Balanço Social na maioria dos casos.

### **Considerações acerca da avaliação da produtividade dos ativos**

(Rodney Wernke e Marluce Lembeck)

O artigo discorre sobre a relevância da avaliação da produtividade dos ativos e como esse exame pode ser efetuado por intermédio de três indicadores bastante difundidos na literatura contábil: o ROI (*Return on Investment* – Retorno sobre o Investimento), o ROA (*Return on Assets* – Retorno sobre Ativos) e o EVA (*Economic Value Added* – Valor Econômico Agregado). Para tanto, após elencar razões pelas quais essa avaliação deve ser realizada, são evidenciados os conceitos, as possibilidades de cálculo, as vantagens e as limitações inerentes aos parâmetros de análise mencionados. Conclui-se que, mesmo considerando algumas restrições que os mesmos possuem, tais parâmetros podem ser utilizados no sentido de orientar os administradores para conseguirem otimizar os recursos disponibilizados para investimentos.